



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM DE JULGAMENTO  
EDITAL N. 006/2024  
SESSÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024 PROTOCOLO CENTRAL

Federação Maranhense de Futebol	
F M F	
PROC. Nº	052 / 24
DATA	25 / 03 / 24
HORA	14 : 38
Recebido	

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente  
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente  
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor (ausência justificada)  
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora  
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor (ausência justificada)  
Dr. MAURÍCIO GOMES LACERDA ----- Procurador

**CERTIFICO E PROCLAMO**, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **22 de março de 2024**, em excertos:

01º - Processo nº 026/2024 - Jogo: Chapadinha / MA x Cordino / MA realizado 24 de fevereiro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A – Profissional. Edição 2024. **Denunciados: Renato Santos Félix Júnior**, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no art. 254 do CBJD e **Luciano Pina Mussio**, atleta da equipe do Cordino, incurso no art. 258 do CBJD.

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se julgar pela condenação do Sr. **Renato Santos Félix Júnior**, atleta da equipe do Chapadinha, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e ainda, por unanimidade, decidiu-se pela condenação do Sr. **Luciano Pina Mussio**, atleta da equipe do Cordino, aplicando-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

02º - Processo nº 027/2024 - Jogo: Maranhão / MA X Tuntum / MA realizado em 24 de fevereiro de 2024 - Campeonato Maranhense de Série A - Profissional. Edição 2024. **Denunciados: Ronald dos Santos dos Reis**, atleta da equipe do Maranhão, incurso nos arts. 250 e 258 do CBJD, e **Luís Ferreira Lima Neto**, atleta da equipe do Tuntum, incurso no art.250 do CBJD.

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se julgar pela condenação do Sr. **Ronald dos Santos dos Reis**, atleta da equipe do Maranhão, aplicando-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 e no §1º do artigo 258 do CBJD; e, também, por unanimidade, decidiu-se pela condenação do Sr. **Luís Ferreira Lima Neto**, atleta da equipe do



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO

---

Tuntum, aplicando-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

03º - Processo nº 028/2024 – Jogo: Moto Club / MA X Imperatriz / MA – realizado 29 de fevereiro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional. Edição 2024. **Denunciado: Moto Club**, entidade de prática desportiva, incurso no art. 213 do CBJD.

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se julgar pela condenação do **Moto Club**, entidade de prática desportiva, impondo-lhe a pena de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a ser cumprido em **10 (dez) dias após o trânsito em julgado**, com base no art. 213 do CBJD;

04º - Processo nº 030/2024 – Jogo: Cordino / MA X Imperatriz / MA – realizado 03 de março de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional. Edição 2024. **Denunciado: Josué de Oliveira Almeida**, atleta da equipe do Cordino, incurso no art. 258 do CBJD

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se julgar pela condenação do **Sr. Josué de Oliveira Almeida**, atleta da equipe do Cordino, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

05º - Processo nº 031/2024 – Jogo: Chapadinha / MA X Moto / MA – realizado 03 de março de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional. Edição 2024. **Denunciados: Ryan Aparecido Lima Cassiano**, atleta da equipe do Moto Club, incurso no art. 250, §2º do CBJD, **Wenderson Alves Mafra**, também atleta do Moto Club, incurso no art. 258 do CBJD e Chapadinha, entidade de prática desportiva filiada a FMF, incurso no art.191 do CBJD.

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se julgar pela condenação do **Sr. Ryan Aparecido Lima Cassiano**, atleta da equipe do Moto Club, aplicando-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e também, por unanimidade, decidiu-se pela condenação do **Sr Wenderson Alves Mafra**, também atleta do Moto Club, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ainda, por decisão unânime, condenar a **agremiação Chapadinha**, impondo a pena



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO**

---

de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser cumprida em até 10 dias após o trânsito em julgado;

06º - Processo nº 034/2024 – Jogo: Imperatriz / MA X Pinheiro/ MA – realizado 09 de março de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série A - Profissional. Edição 2024. **Denunciados: Pinheiro**, entidade de prática esportiva, incurso no art. 191 do CBJD; e **Imperatriz**, entidade de prática esportiva, incurso no art. 206 do CBJD.

**PROCURADOR: DR. MAURÍCIO GOMES LACERDA**

**AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY**

**RESULTADO:** “Por unanimidade, decidiu-se **absolver a Agremiação, Pinheiro**, entidade de prática esportiva, uma vez não verificado desafio ao artigo 191 do CBJD; e ainda, por maioria de votos, **condenar o Clube Imperatriz**, impondo-lhe a pena mínima de 100,00, pelo total de 6 minutos de atraso que deu causa, **totalizando em uma multa de 600,00, a ser cumprida em até 10 dias após o trânsito em julgado;**

**WERBRON GUIMARAES LIMA**  
Assinado de  
forma digital  
por WERBRON  
GUIMARAES  
LIMA  
Dados:  
2024.03.24  
13:03:35  
-03'00'

**Werbron Guimarães Lima**  
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar  
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão